



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CERRO GRANDE, E CENTRO DE INTEGRACAO
EMPRESA ESCOLA DO RS.

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE, com sede na Rua América, 100, Centro, na cidade de Cerro Grande/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.005.545/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.954.957/0001-95, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 861, Bairro São João Porto Alegre, RS. CEP: 90.550-142, representado pelo seu superintendente, Senhor Lucas Antônio Sciapina Baldisserotto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3018846067 e CPF nº 443.541.340-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2005.1500 – MANUT. GERAL. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2014.1500 – MANUT. GERAL DA SEC. DE SAÚDE

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE

2037.1500 MANUT.GERAL DA SEC.DE EDUCAÇÃO – MDE

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cerro Grande/RS, 04 de fevereiro de 2026.

Alvaro Decarli
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS

Lucas Antônio Sciapina Baldisserotto
CENTRO DE INTEGRACAO
EMPRESA ESCOLA DO RS
CNPJ 92.954.957/0001-95